

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CSU DIGITAL S.A. de 21/09/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, o boletim deverá ser preenchido nos termos da Resolução CVM 81/22, sendo imprescindível, para que o voto seja contabilizado: (i) o preenchimento de todos os seus campos; (ii) a rubrica em todas as páginas; (iii) a assinatura ao final. A Companhia dispensa reconhecimento de firma ou consularização do boletim.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O boletim deverá ser recebido no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da assembleia, por meio das opções abaixo: a) Por meio de seu agente de custódia, de acordo com os procedimentos por ele adotados; b) Por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ; c) Por meio do depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou d) Diretamente à Companhia. O acionista que optar por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos: (i) Via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à assembleia geral em questão, devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) Cópia autenticada ou digitalização da via original dos seguintes documentos: Pessoa Física: - Documento de identidade com foto do acionista. Pessoa Jurídica: - Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - Documento de identidade com foto do representante legal. Fundos de Investimento: - Último regulamento consolidado do fundo; - Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e - Documento de identidade com foto do representante legal.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. CSU DIGITAL S.A. Departamento de Relações com Investidores Rua Piauí, nº 136, Bloco B, 3º andar, Barueri/SP, CEP 06440-182 E-mail: ri@csu.com.br. Os acionistas serão comunicados em até 3 (três) dias da data de recebimento do boletim de voto a distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Endereço: Praia de Botafogo, 501, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22250-040 E-mail: fs.stockta@btgpactual.com, Telefones: (11) 3383-1132 - Em dias úteis das 9h às 18h.
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSUD3] Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1 1. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco) João Pedro Ragghianti Bispo / Ricardo Tenfen Legat ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSUD3] 2. Rerratificação da remuneração aprovada para o Conselho Fiscal no mandato em curso. ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CSU DIGITAL S.A. de 21/09/2026

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____